



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 02278/2021

Sorriso – MT, 14 de outubro de 2021.

AO SENHOR

LEANDRO DAMIANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO

NESTA



Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, responder as Indicações Nº 960/2021, 974/2021, 1011/2021 e 1012/2021 que versam sobre a necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender os moradores do Bairro Parque Universitário, no município de sorriso – MT, necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender os bairros da Região Sul (Rota do Sol, Monte Líbano e Santa Clara) do Município de Sorriso – MT, a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Portal Kaiabi no município de Sorriso/MT e sobre a necessidade de mais um médico para atender na Unidade de Saúde da família – USF do Bairro Mário Raiter, no município de sorriso / MT.

Quando as Indicações números 960/2021, 974/2021 informamos que hoje o Sorriso conta com uma cobertura de 80% de ACS de acordo com os site e-gestor no Ministério da Saúde, sendo assim, há, além das citadas, outras áreas com a necessidade desse profissional. O processo de contratação se dá por PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. As primeiras documentações já foram enviadas para as Secretarias responsáveis a fim de que o processo aconteça ainda esse ano, ou o mais breve possível.

Frente à Indicação Nº 1011/2021 registramos que para acompanhar a cobertura de atenção primária e o dinamismo populacional, faz-se necessário a implantação de duas unidades de saúde por ano. Dessa forma as implantações de novas unidades constam em nossos planejamentos sendo que para a localização das mesmas serão considerados a vulnerabilidade, densidade demográfica da região e dificuldade de acesso a outros serviços.

Informamos ainda que os moradores do Bairro Portal Kaiabi são atendidos pela Unidade de Saúde da Família Jardim Amazônia.

Quanto a contratação de mais um médico para a Unidade de Saúde da Família Vereador João Carlos Zimmermann (Mário Raiter) que trata a Indicação número 1012/2021, entendemos que as políticas de saúde não exigem esse segundo médico, o município mantém



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

esse profissional extra em unidades onde o número de famílias adscritos é além da capacidade de atendimento como o caso da Unidade de Saúde da Família Rota do Sol e Fraternidade. A USF citada está sim em nosso monitoramento para que, assim que possível tanto na parte estrutural quanto no quesito dos recursos humanos, alocarmos o segundo profissional, com planejamento inclusive de uma segunda unidade no local.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO